

PORTARIA N.º 197/2025 - 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Jefferson Marques de Farias**, ocupante do cargo de provimento efetivo Instrutor de Informática de, e dá outras providências”.

Maria Lourdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 22/01/2025, Protocolo nº 03001040100031255;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jefferson Marques de Farias**, Portador do RG nº1376412 SSP/MS e CPF nº 000.632.991-86, matrícula 9511711, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Instrutor de Informática**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **2.006** (dois mil e seis) dias ou seja **5** (cinco) anos **06** (seis) meses e **01** (um) dia, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/03/2006 a 07/07/2006	00 anos,04 meses e 07 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	24/07/2006 a 21/12/2006	00 anos, 04 meses e 28 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	21/02/2007 a 06/07/2007	00 anos, 04 meses e 16 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/08/2007 a 20/12/2007	00 anos, 04 meses e 20 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	11/04/2008 a 30/03/2012	03 anos, 11 meses e 20 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		2.006 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		05 anos, 06 meses e 01 dia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 12 de Março de 2025.

Maria Lourdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio